



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI Nº 399 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.00	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	04.05	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
PROJETO/ATIVIDADE - 2.026 – MANUTENÇÃO DO SETOR			
3.3.90.32.00-02.100 – Material de Distribuição Gratuita		-	23.400,00

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos dos recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de São Paulo, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do Convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 10 de agosto de 2009

  
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**  
Prefeito MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data a cópia da Lei -  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4º da Lei Complementar n.º  
9 de 1994.

Reg. nº 157/09.  
Par. 27 / outubro / 2009.

  
Mário Eugênio Santos

Registrada e Publicada por Cartas  
Data Supra.

  
Edny Aparecida Silva  
Secretária da Administração